



**Conselho Administrativo do Fundo de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2023-2025**

490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de JUNHO do ano de 2023, às 10h nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada **reunião extraordinária** do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência solicitada pela Sra. Célia Lopes de Oliveira Bezerra. Compareceram os conselheiros **Élsio Pinto da Rocha, Marco Paulo Giorgio Loureiro e Celia Lopes de Oliveira.** Aberta a presente Reunião, o Conselho elaborou o ofício nº 350/2023 que será encaminhado à Câmara Municipal de Cubatão. Tal ofício refere-se ao Projeto de Lei nº 42/2023, o qual trata da criação do Fundo de Previdência de Cubatão, que ora anexamos. Ressaltamos que o Projeto de Lei supracitado não foi encaminhado a este Conselho para análise e deliberação, conforme previsto na Lei 3039 de 02 de dezembro de 2005, em seu artigo 72. Nesta oportunidade, este Conselho requer que o Superintendente da Caixa de Previdência adote as providencias necessárias no sentido de encaminhar o processo que gerou o referido projeto de lei, para que o Colegiado possa exercer o disposto no inciso XIX, do artigo 72 da mencionada Lei Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 11h20m

Élsio

[Signature]

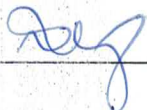
[Signature]

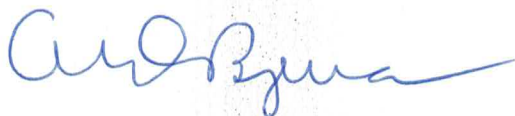


**Conselho Administrativo do Fundo de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2023-2025**

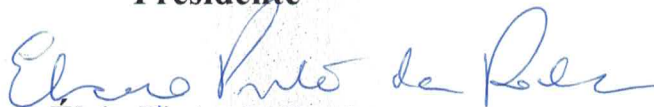
490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

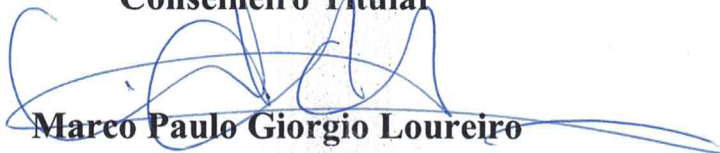
e eu Verônica Simões Dias Diniz Canuto , secretária designada,
lavro a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.



**Celia Lopes de Oliveira Bezerra
Presidente**



**Elsio Pinto da Rocha
Conselheiro Titular**



**Marco Paulo Giorgio Loureiro
Conselheiro Titular**



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Cubatão, 26 de junho de 2023.

490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação

Ofício nº 350/2023/CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNPREVI

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Cubatão
Cubatão/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 14 ^h m F.S. 26 DE 06 DE 2023
POR: Lidia Góes
PROTOCOLO

O Conselho Administrativo do Fundo de Previdência, por seus Conselheiros, abaixo subscritos, vem manifestar e ao final requerer:

Após ciência do envio pelo Poder Executivo ao Legislativo do Projeto de Lei nº 42/2023, conforme consta em seu site oficial, o qual cria o Instituto de Previdência de Cubatão (Cubatão Previdência), que dispõe sobre diversos dispositivos que afetam os servidores ativos, aposentados e pensionistas; e, que será pautado para apreciação em breve.

Considerando, principalmente, que o Executivo sequer trouxe ao conhecimento a este Conselho Administrativo do FUNPREVI do conteúdo do referido projeto, bem como não oportunizou manifestação ou debate de matéria de extrema importância para o futuro de todos os servidores, conforme previsto na Lei 3039 de 02 de dezembro de 2005, em seu artigo 72, inciso V, este Conselho, legalmente constituído, vem pelo presente requerer que Vossa Excelência e os Nobres Edis dessa Casa de Leis possibilitem a aplicação do princípios constitucionais e infraconstitucionais, permitindo publicidade e manifestação deste Conselho Administrativo do FUNPREVI acerca de tão complexa, extensa e importante matéria, para após, e, somente após, evitando prejuízos aos servidores, levem o projeto à pauta e respectiva votação.

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000
Vila Couto – Cubatão/SP
(13) 3362-6699
contato@caixacubatao.sp.gov.br



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Contando com a compreensão dos Representantes do Povo Cubatense, desde já este Conselho agradece.

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Celia Lopes de Oliveira Bezerra
Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência

Élsio Pinto da Rocha
Conselheiro Titular

Marco Paulo Giorgio Loureiro
Conselheiro Titular